



**Câmara de  
Veredores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2021  
DISPENSA Nº 0049/2021**

**CONTRATADA: AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ/CPF: 40.827.806/0001-72**

**ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES Nº 939, ED ESPLANADA TOWER SALA  
907, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA.**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**VALOR TOTAL: R\$ 7.553,43 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e  
Quarenta e Três Centavos).**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

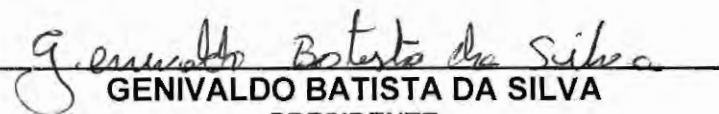
**Unid./Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL**

**Atv./proj. 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL**

**Elemento. 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO  
ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA  
DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IRARÁ**

**SOLICITADO EM: 29/10/2021.**

  
GENIVALDO BATISTA DA SILVA

- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradeveredoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradeveredoresdeirara@hotmail.com)





# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2021

DISPENSA Nº 0049/2021

## PARECER JURÍDICO

### I – RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação da empresa AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA., especializada para prestação de serviços na elaboração de um projeto estrutural em concreto armado para Edifício sede da Câmara de Vereadores do Município de Irará.

### II – MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

### III – Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SMJ.

IRARÁ, 29 de outubro de 2021.

*Angela Gonçalves Ferreira dos Reis*  
ANGELA GONÇALVES FERREIRA DOS REIS

ADVOGADA

OAB/BA Nº 21.712

Praça Presidente Tancredo Neves nº. 120 – Centro

Cep: 44255 000 – Irará Bahia (75) 3247 2294 E-mail: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

CNPJ: 13.226.238/0001-81



Irará, 29 de outubro de 2021.

## PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 0049/2021, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$7.553,43 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), a AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA.

**ESPECIFICAÇÃO:** Despesa empenhada referente a contratação da empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de um projeto estrutural em concreto armado para Edifício sede da Câmara de Vereadores do Município de Irará.

## CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.

  
\_\_\_\_\_  
**IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA**  
Controladora Interna



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**PROCESSO DISPENSA Nº 0049/2021  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$ 7.553,43 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

Irará/BA, 29/10/2021.

  
GENIVALDO BATISTA DA SILVA  
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

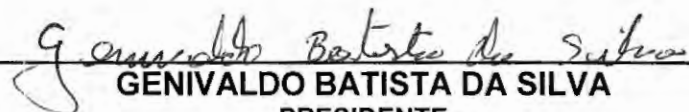
O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

### RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 40.827.806/0001-72.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 29/10/2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**Câmara de Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 0049/2021**

**PROPONENTE:** AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IRARÁ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.553,43 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

**BASE LEGAL DISPENSA:** Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PUBLICAÇÃO:**

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 29/10/2021.

*R/Silvana A. de Cerqueira Sousa*  
**Caroline Galindo de Jesus**  
**Diretora de Administração e Finanças**

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 0049/2021**

**PROPONENTE:** AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IRARÁ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.553,43 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

**BASE LEGAL DISPENSA:** Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PUBLICAÇÃO:**

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 29/10/2021.

\_\_\_\_\_  
Caroline Galindo de Jesus  
Diretora de Administração e Finanças



**Câmara de Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS  
ANEXO I**

Nº Processo : Nº Dispensa: Data: Tipo: Valor  
056/2021 0049/2021 29/10/2021 SERVIÇO R\$ 7.553,43

Secretaria/Departamento: Responsável:  
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL GENIVALDO BATISTA DA SILVA

Justificativa:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IRARÁ**

Dotação:

Unid. / Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL

Ativ. /Proj. 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA

Irará - BA, 29/10/2021.

*R/Silviana A. de C. Gouveia*  
Caroline Galindo de Jesus

Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**AJE**

**Aguilar Jardim Engenharia**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**2021 000 0083**

**SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ - BA**

**FALE CONOSCO**

[contato@ajeengenharia.com.br](mailto:contato@ajeengenharia.com.br)

(31) 9.9979-5599 | (71) 9.8101-6315

Rua Padre Silveira Lobo, 610

São Luís – Belo Horizonte – MG

Av Tancredo Neves, 939,

Ed Esplanada Tower, sala 907

Caminho das Árvores – Salvador – BA

## SUMÁRIO



<b>1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....</b>	<b>3</b>
<b>2. OBJETO.....</b>	<b>4</b>
<b>3. ESCOPO .....</b>	<b>4</b>
3.1. ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL.....	4
<b>4. REFERÊNCIAS .....</b>	<b>5</b>
4.1. Referências Normativas .....	5
<b>5. EQUIPE TÉCNICA .....</b>	<b>5</b>
<b>6. QUALIDADE .....</b>	<b>6</b>
<b>7. ENTREGA DE VALOR.....</b>	<b>6</b>
<b>8. INVESTIMENTO.....</b>	<b>6</b>
<b>9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....</b>	<b>7</b>
<b>10. CONDIÇÕES À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO .....</b>	<b>7</b>
10.1. Contratada .....	7
10.2. Contratante .....	7
<b>11. PRAZO DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>12. VALIDADE DA PROPOSTA .....</b>	<b>8</b>
<b>13. ANEXOS .....</b>	<b>9</b>

## 1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Salvador, 28 de outubro de 2021.

À Câmara Municipal de Vereadores do Município de Irará

Att. Ao Presidente da Câmara de Vereadores de Irará



Prezado(a),

Conforme solicitação de V. Srs., viemos por meio deste documento apresentar proposta comercial para **ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ-BA.**

Caso exista dúvidas sobre quaisquer itens desta proposta, favor entrar em contato pelo telefone (71) 9.8101-6315 - (31) 9.9979-5599 ou e-mail: [contato@ajeengenharia.com.br](mailto:contato@ajeengenharia.com.br).

Cordiais saudações,

---

Caio Macieira de Almeida Aguiar - Diretor  
Eng. Civil – CREA/BA RNP 051.325.658-01

Fausto Jardim Júnior – Diretor  
Eng. Civil CREA MG182906/D



## 2. OBJETO

A presente proposta trata da prestação de serviço de ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ-BA.

## 3. ESCOPO

Constam no escopo do serviço, objeto desta proposta, os itens relacionados abaixo:

### 3.1. ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL

O projeto estrutural será desenvolvido de acordo com:

- Orientação das características do local:
  - Levantamento fotográfico;
  - Levantamento geométrico da estrutura existente;
  - Cargas de projeto.
- Definição de Sistema e concepção estrutural junto ao cliente e/ou responsável

técnico;

- Cálculo da estrutura;

O projeto será constituído de:

- Pranchas com detalhamento e desenho do projeto;
- Emissão de ART do projeto;

**AJE**

Jardim Engenharia

## 4. REFERÊNCIAS

### 4.1. Referências Normativas

- NBR6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento;  
NBR6120:2019 - Ações para o cálculo de estruturas de edificações;  
NBR6123:1988 - Forças devidas ao vento em edificações;  
NBR6122 2019 - Projeto e execução de fundações;  
NBR8800:2008 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;  
NBR15575:2013 - Edificações habitacionais – Desempenho.

## 5. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica para este trabalho será composta pelos profissionais descritos abaixo e suas principais qualificações pertinentes ao serviço:

- **CAIO MACIEIRA DE ALMEIDA AGUILAR**

Engenheiro Civil (UEFS/BA) – CREA/BA RNP Nº 051648325-0;

Especialista em Projeto, Execução e Desempenho de Estruturas e Fundações (IPOG/GO);

Mestre em Planejamento Territorial com ênfase em Planejamento Urbano e Obras Públicas (UEFS/BA);

- **FAUSTO JARDIM JUNIOR**

Engenheiro Civil (UFVJM/MG) – CREA/MG RNP Nº 141358058-0

Bacharel em Ciências e Tecnologia (UFVJM/MG);

Mestrado em Estruturas Metálicas (UFOP/MG);

**AJE**

Aguilard Jardim Engenharia

## 6. QUALIDADE

Os serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de estrutural segue sistematicamente as normativas e premissas de instituições nacionais.

A AGUILAR JARDIM ENGENHARIA se compromete com a qualidade do serviço executado, atendendo métodos e procedimento de normas vigentes.

## 7. ENTREGA DE VALOR

A Aguilard Jardim Engenharia busca atender todas as necessidades dos clientes com a entrega de valor em cada serviço.

O valor entregue ao serviço prestado, trata-se puramente da tranquilidade da CONTRATANTE ao garantir a inspeção predial de sua obra, e por sua vez, a integridade de resultados, através de respaldo técnico.

## 8. INVESTIMENTO

Os serviços custarão à CONTRATANTE os montantes unitários abaixo planilhados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
1.0	<b>Projeto de edificação</b>		
1.1	Projeto de estruturas de concreto armado	Unid.	R\$ 7.553,43
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 7.553,43</b>

O valor total para execução dos serviços presentes nesta proposta consta de **R\$ 7.553,43 (sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).**

Observações:

- Os impostos incidentes estão inclusos no preço do serviço;

- Adições ou desvios ao serviço, objeto desta proposta, devem ser acordados entre as partes envolvidas, podendo ocasionar novo planejamento físico e financeiro;
- Pagamento a ser efetuado em uma das contas abaixo:
  - ✓ Bradesco (banco 237) – Agência: 1425 | Conta Corrente: 139608-0
  - ✓ Inter (banco 077) – Agência: 0001 | Conta Corrente: 10874153-2
  - ✓ PIX: CNPJ – 40.827.806/0001-72

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O faturamento do serviço será emitido após liberação e aprovação da medição pela CONTRATANTE, e deve ser pago no prazo de 05 (cinco) dias corridos após sua apresentação via e-mail.

Na hipótese de atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 2,0% ao mês, sobre o respectivo valor a ser faturado, nos termos do artigo 408 do código civil (CC) e artigo 2º do código de defesa do consumidor (CDC).

## 10. CONDIÇÕES À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

### 10.1. Contratada

- Respeitar as Normas técnicas vigentes;
- Fornecer ART de serviços;
- Apresentar toda a documentação formalizada via e-mail bem como medições.

### 10.2. Contratante

- Fornecer levantamento cadastral ou topográfico para o desenvolvimento dos projetos e auxiliar prováveis projetos de contenções de talude;
- Fornecer laudo de sondagem com planta de localização de furos para elaboração de projeto de fundação.

## 11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução de cada serviço deve ser acordado diretamente com a CONTRATANTE.

## 12. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade por 30 (trinta) dias corridos após data de apresentação da mesma. A AJE Engenharia está sempre à disposição para possíveis revisões.



De acordo: \* \_\_\_\_\_



**AJE**

Jardim Engenharia

### 13. ANEXOS

Com a aceitação das condições ora propostas, mediante a assinatura desta, a carta proposta adquirirá eficácia de Contrato de Prestação de Serviço, conforme legislação brasileira vigente.

**OBSERVAÇÕES:** A desistência por parte do contratante após aceitação da proposta acarretará no pagamento das etapas já concluídas.

\* Os serviços somente serão iniciados após emissão desta proposta via e-mail com todas as páginas rubricadas e assinada pela contratante com o "De acordo".

#### DADOS DO CLIENTE

Tomador de serviço: \_\_\_\_\_  
Razão social: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Inscrição: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

#### DADOS PARA EMISSÃO DE ART

Finalidade: \_\_\_\_\_  
Quantitativo: \_\_\_\_\_ Unidade de medida: \_\_\_\_\_  
Descrição do Serviço Contratado: \_\_\_\_\_  
Nº Contrato: \_\_\_\_\_ Celebrado em: \_\_\_\_\_  
Valor do Serviço R\$ \_\_\_\_\_  
Início do Serviço: \_\_\_\_\_ Término do Serviço: \_\_\_\_\_



**METACON ENGENHARIA**  
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

## EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL

**À CAMARA MUNICIPAL DE IRARÁ**

**REF: 08.10.21\_R00;**

**DESCRIÇÃO: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO  
ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRARA-BA**

*Feira de Santana, 28 de outubro de 2021*

PREZADOS(AS) SENHORES(AS),

CONFORME COMBINADO SEGUE PROPOSTA TÉCNICO/COMERCIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ - BA

ITEM 01. DO OBJETIVO

- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DO CREA-BA.
- 2 VISITAS TÉCNICAS, CASO NECESSÁRIO.
- PROJETOS E ART ENTREGUES AO CLENTE, IMPRESSO EM DUAS VIAS ASSINADAS.
- PROJETOS E ART ENTREGUES AO CLENTE EM MEIO DIGITAL.

ITEM 02. DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QTD	PÇ UNITÁRIO	TOTAL
1.0	PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO	M <sup>2</sup>	503,24	R\$ 15,02	R\$ 7.558,66
	CUSTO TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 7.558,66

O VALOR GLOBAL DO PROJETO É DE: R\$ 7.554,64 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

50% NO INICIO DAS ATIVIDADES.

50% APÓS CONCLUSÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SUPRACITADA NO ITEM 1.

ITEM 04. DO PRAZO DE ENTREGA

O PRAZO PARA A CONCLUSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO É DE 30 DIAS CORRIDOS APÓS CONFIRMAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DO CONTRATO.

ATT.:



FLÁVIO OLIVEIRA  
CREA-BA 051846022-3  
ENGENHEIRO CIVIL  
ESPECIALISTA EM ESTRUTURAS  
(75) 99162-2503  
(71) 98260-8616



DANIEL CAMPOS FRANÇA  
CREA-BA 051574359-3  
ENGENHEIRO CIVIL  
ESPECIALISTA EM ESTRUTURAS  
(71) 99125-6667

**NEOWAY ENGENHARIA LTDA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
nº 103/2021 rev00



Feira de Santana, 25 de outubro de 2021

A/C  
Câmara de Vereadores de Irará

Referência: **Projetos estruturais de engenharia**

**01. Objetivo**

Esta proposta tem como objetivo, apresentar os preços para execução dos serviços de projetos para Edificação da Câmara de Vereadores de Irará, obra localizada na cidade de Irará / Ba.  
Serão realizados os seguintes serviços:

**Para execução dos projetos estruturais e de fundações deve-se seguir a seguinte marcha:**

- Avaliação da arquitetura, da finalidade da estrutura, das necessidades e pretensões do cliente, de interferências, a exemplo de edificações vizinhas, do tipo de solo e da altimetria do terreno.
- Estudo preliminar, definição das tecnologias e materiais possíveis de serem empregados, construção do pré-projeto, definição de ações, levantamento de carregamentos atuantes a partir dos métodos semi probabilísticos.
- Ensaios técnicos, solicitação de avaliações planialtimétricas, sondagem e materiais.
- Construção de modelo numérico da estrutura por meio de software especializado, avaliação crítica do modelo com estudo dos esforços internos e externos, prosseguindo com avaliação das deformações e deslocamentos da estrutura.
- Avaliação do modelo segundo os estados limites e efetuação do dimensionamento e detalhamento da estrutura adotando as prescrições das normas vigentes, bem como, as observâncias das literaturas técnicas conceituadas.

**02. Obrigações da Contratada**

Atender aos itens especificados na presente proposta;  
Fornecer mão de obra especializada para a execução de serviços;  
Fornecer EPI's para seus colaboradores;  
Apresentar os resultados obtidos para a contratante na forma de relatório em arquivo digital, no formato PDF;  
Elaboração dos projetos constantes no objeto desta proposta no prazo de até 25 dias úteis após a aprovação e liberação da documentação.  
Emitir ART dos serviços realizados;

**03. Obrigações da Contratante**

Emitir OS - Ordem de Serviço autorizando o início dos trabalhos;

Apresentar relatório de ensaios de investigações geológicas geotécnicas (IGG's): sondagens, ensaio de caracterização, grau de compactação e índice CBR; sondagens com ensaio de caracterização visual e tátil.

Descrever equipamentos (mecânicos e eletrônicos) a ser utilizados na edificação, bem como, qualquer atenuante que se considere pertinente.

Fornecer informações completas necessárias ao preenchimento do relatório de projeto, a exemplo de local, nome da estrutura, interessado, obra, etc.

NEOWAY ENGENHARIA

R. Miguel Pinto de Santana, 1726 - Gabriela, Feira de Santana - BA, 44025-720 - CNPJ: 38.109.685/0001-81  
Tel.: 75 - 99192-4948 - e-mail: thiago.pacheco@neoway.eng.br

**04. Preços unitários e estimados dos serviços**

Item	Descrição de serviço ou equipamento	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	Projeto de fundações	Unidade	1	R\$ 2.964,00	R\$ 2.964,00
02	Projeto estrutural	Unidade	1	R\$ 13.832,00	R\$ 13.832,00
03	Visita técnica de projeto	Unidade	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

**05. Exclusões**

Fornecimento de matéria prima.

Plotagem de projetos.

Projeto de estação elevatória de esgoto, caso seja necessário.

Acompanhamento junto a fornecedores.

Cadastramento e realização de as-built com mudanças realizadas em obra.

Adições, revisões ou quaisquer mudanças de projeto que não tenham por base exigências relevantes normativas e/ou equívocos da equipe de projeto.

**06. Formas e condições de pagamento**

Os serviços prestados serão medidos quinzenalmente. Haverá a aceitação automática da fatura se não contestada no período de 48 horas do seu encaminhamento;

As faturas serão apresentadas via e-mail, e o pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias, a partir da data de apresentação da mesma;

A emissão dos relatórios de ensaios fica condicionada ao pagamento das faturas;

Os valores desta proposta foram construídos a partir das condições de mercado, na tabela de preços de insumos do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e na convenção coletiva de trabalho do SINTEPAV (Sindicato dos Trabalhadores da Construção Pesada e Montagem Industrial da Bahia) e das condições de mercado.

**07. Observações:**

Todos os serviços atendem às normas técnicas vigentes até a presente data.

No momento, não estamos realizando os ensaios de aderência à tração em cerâmica e contrapiso

A contratada poderá utilizar imagens da execução dos serviços em campanhas publicitárias, desde que não exponha imagens de funcionários da contratante e da contratada sem a previa autorização dos mesmos.

A confirmação do acordo comercial e início da prestação do serviço fica condicionada ao preenchimento da Ordem de Serviço, carimbada e assinada, enviada pela CONTRATADA.

**08. Validade da Proposta e Prazos**

Esta proposta se manterá válida pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Os serviços serão iniciados segundo o cronograma apresentado pela CONTRATANTE, sendo realizado e encaminhado para a mesma o Planejamento pela CONTRATADA.

Sem mais para o momento, aguardo "de acordo".

**THIAGO MENDONÇA PACHECO**

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 40.827.806/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:28 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: **8016.030A.7B06.59F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214426577

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 40.827.806/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 787.012/001-60**  
**CNPJ: 40.827.806/0001-72**

Contribuinte: AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA  
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 939  
ED. ESPLANADA TOWER, SALA 907  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:34:14 horas do dia 26/10/2021.  
Válida até dia 24/04/2022.

Código de controle da certidão: **A64B.B10C.46D2.09CD.8AA1.6438.21FE.3FDF**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.827.806/0001-72

**Razão Social:** AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 939 SALA 907 / CAMINHO DAS ARVORES /  
SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

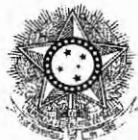
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/10/2021 a 20/11/2021

**Certificação Número:** 2021102202501704929750

Informação obtida em 26/10/2021 15:26:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.827.806/0001-72

Certidão nº: 43158271/2021

Expedição: 26/10/2021, às 15:30:28

Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.827.806/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



26/10/2021

005243111

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005243111****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 26/10/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 40.827.806/0001-72, estabelecida na AV TANCREDO NEVES 939, ED. ESPLANADA TOWER SALA 907, Caminho das Arvores, CEP: 41820-021, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 26 de outubro de 2021.

**PEDIDO Nº:****005243111**



**Ficha Cadastral Resumida**

Pessoa Jurídica

**IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:** INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 787.012/001-60  
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular  
Razão Social: AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: AGUILAR JARDIM ENGENHARIA  
CNPJ: 40.827.806/0001-72



Inscrição Estadual:

**ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA**

Logradouro: Avenida Tancredo Neves Número: 939  
Edifício: Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORE  
Complemento: ED. ESPLANADA TOWER SALA 907 CEP: 41.820.021  
Telefone: 7192053739 Fax:  
Correio Eletrônico: CONTADORES.OLIVEIRA@GMAIL.COM  
Referência: EDIFICIO ESPLANADA TOWER

**TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO**

Nº DO TVL: 2017217 Validade: Definitivo

**DADOS DE CONSTITUIÇÃO**

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva  
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo  
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada  
Data Inscrição na Prefeitura: 12/02/2021

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de engenharia	7112-0/00	12/02/2021
Construção de edifícios	4120-4/00	12/02/2021
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	12/02/2021
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	4311-8/02	12/02/2021
Perfurações e sondagens	4312-6/00	12/02/2021
Obras de terraplenagem	4313-4/00	12/02/2021
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	12/02/2021
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	12/02/2021
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04	12/02/2021
Obras de fundações	4391-6/00	12/02/2021
Serviços de arquitetura	7111-1/00	12/02/2021
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119-7/01	12/02/2021
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7119-7/03	12/02/2021
Testes e análises técnicas	7120-1/00	12/02/2021
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	12/02/2021

**OBSERVAÇÕES**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA

CAIO MACIEIRA DE ALMEIDA AGUILAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/02/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 030.912.655-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1156418585, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA, BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SARGENTO ASTROLABIO, 200, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810340, BRASIL.



Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA.

**DA SEDE**

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 939, ED. ESPLANADA TOWER, SALA 907, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021.

**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas OS SERVICOS DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. AS SONDAgens DESTINADAS A CONSTRUCAO. AS PERFURACOES E FUIROS PARA INVESTIGACAO DO SOLO E NUCLEO PARA FINS DE CONSTRUCAO, COM PROPOSITOS GEOFISICOS, GEOLOGICOS E SIMILARES. A EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS. A EXECUCAO DE REFORCO DE FUNDACOES PARA EDIFICIOS. O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUCAO DE FUNDACOES. AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE ARQUITETURA. OS PROJETOS DE ARQUITETURA DE PREDIOS, PROJETOS CONCEITUAIS E PROJETOS DE DETALHAMENTO. A SUPERVISAO DA EXECUCAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. OS PROJETOS PARA ORDENACAO URBANA E USO DO SOLO. OS PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA. OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS SEGUINTEs AREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACUSTICA, A SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, A SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, A SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, A VISTORIA,

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042602 em 12/02/2021

Protocolo 219657149 de 12/02/2021

Nome da empresa AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA NIRE 29204872841

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 40604541840514

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA



PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, A CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS. OS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA. ESTUDOS TOPOGRAFICOS. LEVANTAMENTO DE LIMITES. AS ATIVIDADES DE INFORMACAO CARTOGRAFICA E ESPACIAL. A REALIZACAO DE ESTUDOS GEODESICOS, HIDROGRAFICOS E SOBRE OSOLO. AS ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, TAIS COMO: CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES. EDIFICIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFICIOS DE GRANDE ALTURA. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS, TAIS COMO: CONSULTORIOS E CLINICAS MEDICAS. ESCOLAS. ESCRITORIOS COMERCIAIS. HOSPITAIS. HOTEIS, MOTEIS. LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS. RESTAURANTES. SHOPPING CENTERS. ARMAZENS E DEPOSITOS. EDIFICIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRANEAS. EDIFICIOS PARA USO AGROPECUARIO. ESTACOES PARA TRENS E METROPOLITANOS. ESTADIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS. IGREJAS E OUTRAS CONSTRUCOES PARA FINS RELIGIOSOS. INSTALACOES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTOS, RODOVIARIAS, PORTOS. PENITENCIARIAS E PRESIDIOS. POSTOS DE COMBUSTIVEL. A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INDUSTRIAIS, FABRICAS, OFICINAS E GALPOES INDUSTRIAIS. AS REFORMAS, MANUTENCOES CORRENTES, COMPLEMENTACOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS. A MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PREFABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORARIA, QUANDO NAO REALIZADAS PELO PROPRIO FABRICANTE. A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES. AS OBRAS DE CONTENCAO. A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO. A SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS. A PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO. O CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA. A EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL. OS DERROCAMENTOS. O NIVELAMENTO PARA A EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS. A DESTRUICAO DE ROCHAS ATRAVES DE EXPLOSIVOS. O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM. A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE: SISTEMAS DE ELETRICIDADE. CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES. CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA. ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS. PARA-RAIOS. SISTEMAS DE ILUMINACAO. SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO. SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO. SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL. A INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS PARA AQUECIMENTO. A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE: SISTEMAS DE AQUECIMENTO, EXCETO ELETRICOS. EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00071202001 - VALU ENGENHEIRA DE ARARAUA AGUILAR

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042602 em 12/02/2021

Protocolo 219657149 de 12/02/2021

Nome da empresa AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA NIRE 29204872841

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 40604541840514

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA



INSTALACOES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTOS, RODOVIARIAS, PORTOS. PENITENCIARIAS E PRESIDIOS. POSTOS DE COMBUSTIVEL. A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INDUSTRIAIS, FABRICAS, OFICINAS E GALPOES INDUSTRIAIS. AS REFORMAS, MANUTENCOES CORRENTES, COMPLEMENTACOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS. A MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PREFABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORARIA, QUANDO NAO REALIZADAS PELO PROPRIO FABRICANTE. A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES. AS OBRAS DE CONTENCAO. A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO. A SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS. A PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO. O CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA. A EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL. OS DERROCAMENTOS. O NIVELAMENTO PARA A EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS. A DESTRUICAO DE ROCHAS ATRAVES DE EXPLOSIVOS. O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM. A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE: SISTEMAS DE ELETRICIDADE. CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES. CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA. ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS. PARA-RAIOS. SISTEMAS DE ILUMINACAO. SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO. SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO. SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL. A INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS PARA AQUECIMENTO. A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE: SISTEMAS DE AQUECIMENTO, EXCETO ELETRICOS. EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS. LIGACOES DE GAS. TUBULACOES DE VAPOR. A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE REDE PARA DISTRIBUICAO DE GASES E FLUIDOS. OS SERVICOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICACOES. OS SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL..

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042602 em 12/02/2021

Protocolo 219657149 de 12/02/2021

Nome da empresa AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA NIRE 29204872841

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 40604541840514

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA**



SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
CAIO MACIEIRA DE ALMEIDA AGUILAR	5000	R\$ 5.000,00	100 %
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida a(o) Sócio CAIO MACIEIRA DE ALMEIDA AGUILAR CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

Cláusula Nona - As partes elegem o foro SALVADOR BAHIA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042602 em 12/02/2021

Protocolo 219657149 de 12/02/2021

Nome da empresa AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA NIRE 29204872841

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 40604541840514

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA



**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SALVADO, 11 de fevereiro de 2021.

CAIO MACIEIRA DE ALMEIDA AGUILAR

ASSINADO DIGITALMENTE EM: 0002102021-CAIO MACIEIRA DE ALMEIDA AGUILAR

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042602 em 12/02/2021

Protocolo 219657149 de 12/02/2021

Nome da empresa AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA NIRE 29204872841

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 40604541840514

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





219657149



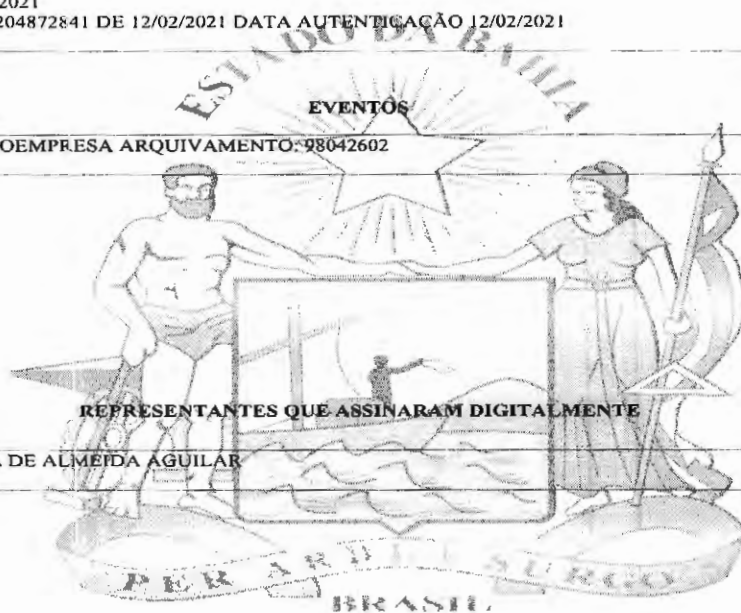
### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	219657149 - 12/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

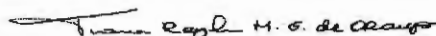
NIRE 29204872841  
CNPJ 40.827.806/0001-72  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204872841 DE 12/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/02/2021

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98042602



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03091265501 - CAIO MACIEIRA DE ALMEIDA AGUILAR



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**CONFEA** **CREA**  
 Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura

Identificação Profissional do Brasil  
 Serviços Públicos e Cidadão  
 Conselho Federal de Engenharia e Agrimensura  
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura  
 Carteira de Identidade Profissional

Nome  
**CAIO MACIEIRA DE ALMEIDA AGUIAR**

Data do Registro no Crea-Ba  
**23/05/2017**

Registro Nacional  
**035048329**

Data de Emissão  
**23/05/2017**

Titulo Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**

Verifique como Documento de Identidade em todo o território nacional a partir de 01/01/2017, conforme a Resolução nº 187 de 2016 do Crea-Ba

CREA-BA  
 Registro Crea nº  
**3000051230**

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA  
 CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRIMENSURA





**CONFEA CREA**

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agrimensura  
Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura  
Conselho de Identificação Profissional

**CREA-BA**

**CAIO MACIEIRA DE ALMEIDA AGUILAR**

Filiação: **CAIO MACIEIRA DE ALMEIDA AGUILAR**  
Título Profissional: **TECNIC. ALMEIDA AGUILAR**

Assinatura: **CPF 09.012.655-01 Doc de Identificação 11.664.1883 SSP**

Naturalidade: **SACAVADOR BA**

Tipo Selo: **Título de Eleitor**  
+ 12007116510

Nacionalidade: **BRASILEIRA**  
PIS/PASEP:

*Caio Macieira de Almeida Aguilar*  
Assinatura do Profissional





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE CADASTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO  
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2021

**RAZÃO SOCIAL:** AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA

**NOME FANTASIA:** AGUILAR JARDIM ENGENHARIA

**CGA:** 787.012/001-60

**CNPJ:** 40.827.806/0001-72

**ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, 939, ED. ESPLANADA TOWER SALA 907 - CAMINHO DAS ÁRVORES

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de engenharia	7112-0/00	12/02/2021
Construção de edifícios	4120-4/00	12/02/2021
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	12/02/2021
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	4311-8/02	12/02/2021
Perfurações e sondagens	4312-6/00	12/02/2021
Obras de terraplenagem	4313-4/00	12/02/2021
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	12/02/2021
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	12/02/2021
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04	12/02/2021
Obras de fundações	4391-6/00	12/02/2021
Serviços de arquitetura	7111-1/00	12/02/2021
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119-7/01	12/02/2021
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7119-7/03	12/02/2021
Testes e análises técnicas	7120-1/00	12/02/2021
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	12/02/2021

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Estabelecimento Fixo

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**Nº TVL:** 2017217 **VALIDADE:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 12/02/2021

**DATA DE IMPRESSÃO:** 12/02/2021

**Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.**

**CÓDIGO DE CONTROLE :** ED61819CE867A68458FD749498158761

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.827.806/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2021
NOME EMPRESARIAL AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUILAR JARDIM ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 43.91-6-00 - Obras de fundações 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 939	COMPLEMENTO ED. ESPLANADA TOWER SALA 907
CEP 41.820-021	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADORES.OLIVEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9205-3739	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2021 às 07:56:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0057/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IRARÁ**, Estado da Bahia, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº120, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CNPJ nº13.226.238/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado por seu Presidente **GENIVALDO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 971.735.255-00 e RG nº 06.897.673-90 SSP/BA, residente na Faz. Várzea, nº 15 - Zona Rural, Irará, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.827.806/0001-72, situada a Av. Tancredo Neves Nº 939, Edf. Esplanada Tower Sala 907, Caminho das Arvores, Salvador/BA, neste ato representado pelo Sr. **CAIO MACIEIRA DE ALMEIDA AGUILAR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº1156418585 e CPF nº 030.912.655-01 com inscrição no CREA n.º 30000051230, residente e domiciliado à Rua Sargento Astrolabio, nº 200, Pituba, Salvador/Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA O EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IRARÁ-BA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ETAPAS E VIGÊNCIA**

- 3.1. O serviço ora contratado será executado no prazo abaixo



especificado:

a) **PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL:** 25 (vinte e cinco) dias úteis a contar das assinaturas desse instrumento contratual e da Ordem de Serviço, bem como, do fornecimento do Projeto Arquitetônico pela Câmara de Vereadores do Município de Irará.

3.2. O prazo acima constituem os mínimos necessários para o desenvolvimento técnico dos serviços, podendo, no entanto, serem dilatados a critério do **CONTRATANTE** mediante solicitação formal da **CONTRATADA**.

3.3. Os prazos acima não se vinculam aos prazos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes, podendo, entretanto, a **CONTRATADA** desenvolver, paralelamente a estes trâmites, as etapas posteriores.

3.4. O prazo de vigência do presente contrato será até 24 de novembro de 2021, podendo ser objeto de prorrogação, por períodos iguais e sucessivos, mediante lavratura de termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, com suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Pela elaboração dos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ **7.553,43 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)**, da seguinte forma:

- Parcela única – R\$ 7.553,43 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos), mediante a apresentação e entrega de todas as Pranchas do Projeto Executivo Estrutural, memorial de cálculo, especificações técnicas, lista de materiais e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinados em formato físico e digital do projeto executivo estrutural a Câmara de Vereadores do município de Irará-Ba;

4.1. O pagamento será feito mediante (transferência bancária, depósito em conta, pagamento em moeda corrente, etc), em um prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a data de entrega da Nota Fiscal ou recibo ao CONTRATANTE.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o recolhimento dos impostos, taxas e emolumentos, federais, estaduais e municipais,



contribuições parafiscais e previdenciárias, que incidirem sobre a remuneração estipulada no presente contrato.

4.3. Todas as despesas efetuadas pelo CONTRATADO, ligadas direta ou indiretamente com o objeto do contrato, incluindo-se Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, outras taxas, fotocópias, emolumentos, viagens, custas, entre outros, estão inclusos no valor final.

4.4. Não está incluído no preço ora ajustado o que segue abaixo, cujos pagamentos e contratações serão de inteira responsabilidade do CONTRATANTE:

4.4.1. Projetos Elétrico, Hidrossanitário, Paisagismo, Estudo de Impacto de Vizinhança, Licenças Ambientais, Bombeiro e todo e qualquer outro projeto complementar que se faça necessário;

4.4.2. Responsabilidade técnica pela execução e acompanhamento da obra;

4.4.3. Registro na Prefeitura, taxas, emolumentos, impostos, matrícula no INSS e demais impostos referentes para aprovação de projeto e emissão de alvará;

4.4.4. Cópias e plotagens;

4.4.5. Perspectivas e maquetes eletrônicas;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Viabilizar a conclusão do projeto dentro dos prazos estipulados, inclusive com a entrega de todos os elementos necessários ao desenvolvimento do projeto.

5.2. Proceder ao pagamento de todas as taxas necessárias para aprovação do projeto e emissão do alvará.

5.3. Providenciar profissional para elaboração e aprovação de projetos complementares, se necessário.

5.4. Proceder ao pagamento dos honorários contratados.

5.5. Comprovar a titularidade e propriedade do imóvel através da matrícula atualizada do imóvel ou Contrato de Compra e Venda, formalizado dentro do que estabelece o Código Civil Brasileiro, além da



regularização do imóvel perante a Prefeitura Municipal, se for o caso.

5.6. O CONTRATANTE fica obrigado a executar a obra respeitando integralmente o Projeto Arquitetônico.

5.6.1. Na hipótese de qualquer alteração do Projeto Arquitetônico, quando da sua execução, o CONTRATANTE fica obrigado a notificar por escrito o CONTRATADO, sob pena das cominações legais relativas aos direitos autorais;

5.7. Fornecer todos os documentos, ferramentas, condições e informações necessárias para o cumprimento por parte do CONTRATADO para elaboração de aprovação de projetos junto aos Órgãos Técnicos Públicos (Prefeitura Municipal, Vigilância Sanitária, CNEM, Corpo de Bombeiros ou outros órgãos especificados em contrato conforme a necessidade do projeto).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. É de responsabilidade única do CONTRATADO a execução dos serviços descritos no objeto do contrato e cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como a compatibilização do projeto arquitetônico com os projetos complementares, desde que realizados por profissionais habilitados e entregues por meio digital;

6.2. Respeitar o Código de Obras do Município e demais disposições legais relativas ao ordenamento e ocupação do solo, além das NBR n. 9050 - acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e NBR 13532 - elaboração de projetos de edificações - arquitetura.

6.3. A prestação de serviços pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE não implica em vínculo trabalhista entre as partes e reger-se-á exclusivamente pelos dispositivos do Código Civil Brasileiro.

6.4. O CONTRATADO obriga-se a manter SIGILO sobre todos os termos e condições deste instrumento, bem como acerca de quaisquer informações, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, projetos, croquis, orçamentos, ou quaisquer dados ou informações gerais que, em razão do presente contrato, venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhe tenham sido confiados, não podendo sob qualquer pretexto, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros.

6.5. O presente instrumento representa a totalidade da avença entre



as partes relativa ao seu objeto, substituindo e quitando devidamente todas e quaisquer contratações anteriormente firmadas entre as partes versando o mesmo objeto, sejam tácitas ou expressas.

6.6. O CONTRATANTE não responderá solidária nem subsidiariamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e de ordem social, decorrentes da contratação de pessoal por parte do CONTRATADO para dar cumprimento ao presente contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, constante do presente orçamento e nos próximos exercícios pela dotação que vier a ser alocada para este fim.

**Órgão:** 01 - Câmara Municipal

**Unidade:** 0101 - Câmara Municipal

**Ação:** 2001 - Desenvolvimento e Assessoria Câmara Municipal

**Elemento:** 3.3.9.0.39.000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 00

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES DECORRENTES**

8.1 Se o CONTRATANTE rescindir injustificadamente o presente contrato antes da conclusão integral de todas as fases do projeto, além de não possuir qualquer direito sobre os valores já quitados pelas fases já concluídas, pagará ao CONTRATADO multa de 20% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto.

8.2 Se o CONTRATADO rescindir injustificadamente o presente contrato sem concluir integralmente todas as fases do presente projeto, perderá todos os direitos autorais sobre as fases já concluídas, sub-rogando tais direitos a qualquer outro profissional que vier a ser contratado pelo CONTRATANTE, além de ter que pagar em favor desse último, multa de 20% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto.

8.3 Agindo uma parte de forma dolosa ou culposa em face da outra,



restará facultado à parte prejudicada rescindir o contrato, cobrando a multa estabelecida nas cláusulas 7.1 e 7.2, independente de indenização por perdas e danos, devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE.**

9.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Vereadores do Município de Irará, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

10.1 - O presente CONTRATO se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que for omissivo o presente instrumento, aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, a legislação civil, especialmente o Código Civil, quanto ao pagamento e às normas gerais do contrato de prestação de serviços (Artigos 593 a 609); especialmente quanto à execução e às obrigações da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Irará, Estado da Bahia, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

Assim, por estarem justos e acertados, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

**Irará-Bahia, 29 de Outubro de 2021.**

*Genivaldo Batista da Silva*  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE IRARA**  
**CONTRATANTE**



**Câmara de Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
Casa da Cidadania



*CAIO*

**AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA  
CAIO MACIEIRA DE ALMEIDA AGUILAR  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Monica Pereira da Silva  
CPF: 037030705-11

Silviana A. de Cerqueira Sousa  
CPF: 026.493.335-02



EXTRATO



**Câmara de  
Veredores**  
Município de Irará - Bahia  
Casa da Cidadania



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº do contrato 0054/2021** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA O EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IRARÁ-BA.

**Dotação orçamentária:**

**Órgão:** 01- Câmara Municipal

**Unid./Orç.** 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL

**Atv/proj.** 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL

**Elemento.** 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

**Fonte de Recursos:** 00

**Empresa Contratada:** AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA.

**Contratante:** Câmara de Vereadores de Irará

**Data de assinatura:** 29 de outubro de 2021.

**Vigência:** 23 de NOVEMBRO 2021.

**Assinantes:** GENIVALDO BATISTA DA SILVA -Vereador -Presidente

**Contratado:** AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.  
(75)3247-2294. email: [camaradeveredoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradeveredoresdeirara@hotmail.com)

1